

DECRETO Nº 5764/86
de 31 de outubro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 524 de 31/10/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
231.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054/85, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

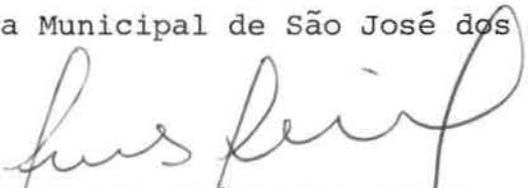
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.14	Custas de Cartório	
11.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	31.000,00
20.10 - 03070214.69	Coordenadoria de Ação Social Integrada	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
11.10 - 3111	Pessoal Civil	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	131.000,00

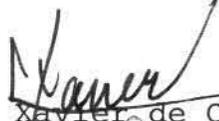
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

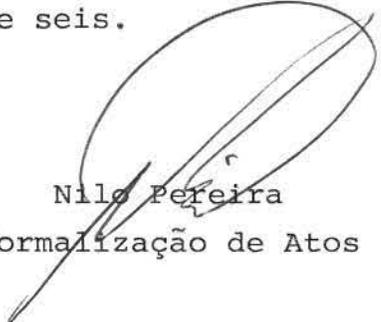
cont. Decreto nº 5764/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de outubro de 1986.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de ou-
tubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Nilo Pereira
Formalização de Atos